



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX/PF
SAS, Quadra 6, Lote 09/10 -, Brasília DF
CEP 70037-900 Telefone:

Ofício nº 65/2018-SAD/DIREX/PF

Junte-se ao processado do

SCD

nº 6, de 2016.

Em 21/08/18

Hélio José

Brasília, 13 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Anexo I – 17º Pavimento - Praça dos Três Poderes, s/nº – CEP 70165-900
(61) 3303-6245

Assunto: Estatuto da Segurança Privada

Senhor Presidente,

Por ocasião da 116ª Reunião da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada - CCASP, ocorrida em 09/08/2018, chegou-se à conclusão de que não se pode mais evoluir no sistema de segurança privada sem a aprovação de um moderno regramento, já que a legislação atual, publicada em 20 de junho de 1983 (Lei nº 7.102/83) se encontra obsoleta, engessando todo o sistema, inclusive os mecanismos de controle estatal.

Como se sabe, a criminalidade avança a passos largos, quantitativa e qualitativamente, especialmente quanto ao aperfeiçoamento tecnológico. As empresas de segurança privada, por sua vez, não têm meios de acompanhar essa evolução, por falta de previsão ou por barreiras criadas pela legislação vigente.

Tendo em vista que já foi aprovado regime de urgência para a votação do Estatuto da Segurança Privada, a CCASP deliberou no sentido de dirigir a V. Exa. a presente solicitação, no sentido da inclusão em pauta de votação do Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras (SCD nº 6, de 2016, ao PLS nº 135, de 2010), perante o Plenário dessa Casa, por se tratar de medida que representará evolução para o sistema de segurança privada no país, além de

Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em: 21/08/18 Hs 16:00

Jacqueline
Em mãos



possibilitar o combate à clandestinidade, dentre outros avanços que, de um modo geral, interessam a todos os atores envolvidos.

Repeitosamente,

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

Delegada de Polícia Federal

Diretora Executiva

Presidente da CCASP



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA HELENA VIEIRA BORGES, Diretora Executiva**, em 21/08/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7853302** e o código CRC **D7125004**.

Referência: Processo nº 08211.004205/2018-28

SEI nº 7853302



21/08/2018 14:49

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de setembro de 2018.

Senhora Silvana Helena Borges, Diretora Executiva da
Polícia Federal,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do
Ofício nº 65/2018-SAD/DIREX/PF, de Vossa Excelência, encaminhado pela
Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação
foi remetida para juntada ao Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6,
de 2016, que *"Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das
Instituições Financeiras; altera as Leis nºs 10.826, de 22 de dezembro de
2003, 10.446, de 8 de maio de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002,
10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de
dezembro de 1940 – Código Penal; revoga as Leis nºs 7.102, de 20 de junho
de 1983, e 8.863, de 28 de março de 1994, e dispositivos das Leis nºs
11.718, de 20 de junho de 2008, e 9.017, de 30 de março de 1995, e da
Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001; e dá outras
providências."*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127734>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

